

GP-RIM-0156/2026

Sorocaba, 04 de março de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0022/2026, de autoria do nobre vereador Rogério Pereira Marques e aprovado por esse Legislativo, no qual requer Informações sobre podas e remoção de árvores no Município de Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretarias de Serviços Públicos e Obras (SERPO) e de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERPO - Manutenção e Paisagismo

OFÍCIO [INFORME SIGLA E NÚMERO, SE NECESSÁRIO]

Sorocaba, 13 de Fevereiro de 2026.

SERPO – DMPA Nº 155/2026

Ref.: Requerimento 22/2026 – Ver. Rogério Pereira Marques.

Assunto: Informações sobre podas e remoção de árvores no Município de Sorocaba.

Em atenção ao requerimento supracitado, seguem as respostas dos questionamentos:

1 - Qual o número atual de solicitações pendentes de poda e remoção de árvores no Município de Sorocaba?

R = Devido a grande demanda recebida diariamente (média de 20 solicitações ao dia), entre processos físicos, processos virtuais (SEI), folhas soltas e outros. Temos hoje um gargalo de 150 solicitações, entre podas e abates;

2 - Qual prazo médio atualmente adotado para atendimento dos pedidos, tanto para poda quanto para remoção?

R = Por ser um serviço que depende muito da ação climática, os prazos acabam sendo alterados devido às intempéries, a alta demanda e a entrada de situações emergenciais. Podendo o prazo variar de 30 a 90 dias;

3 - Existe cronograma ou planejamento específico para reduzir a demanda reprimida existente?

R = Existe um cronograma realizado de acordo com as demandas recebidas, que é revisto semanalmente para buscar o melhor atendimento e sanar riscos potenciais;

4 - O Município dispõe de equipes técnicas e recursos suficientes para atender a atual demanda ou há estudos para ampliação do efetivo ou contratação de serviços complementares?

R = Com o crescimento urbano, sempre são atualizadas as necessidades, tanto de recursos financeiros e de pessoal, buscando a prestação de um serviço de maior eficiência;

5 - Quais critérios técnicos são utilizados para priorizar os pedidos que envolvem risco à fiação elétrica, à segurança da população e danos estruturais a imóveis causados por raízes?

R = As avaliações são atribuições da SEMA (Secretaria do Meio Ambiente);

6 - Quais ações preventivas para evitar novos danos decorrentes do crescimento desordenado da arborização urbano?

R = As ações para melhoria da arborização urbana, deverá ser verificado junto a SEMA (Secretaria do Meio Ambiente).

Atenciosamente,

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Celia de Souza Ferreira, Chefe de Divisão**, em 13/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luis Dias Salinas, Gestor**, em 13/02/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darwin Jose de Almeida Rosa, Secretário**, em 13/02/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1404299** e o código CRC **F1C23625**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00014152/2026-85

SEI nº 1404299



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OFÍCIO SEMA-GS nº 227/2026

Ilma. Senhora
Amália Samyra Toledo Êgea
Secretária de Governo

Assunto: REQUERIMENTO 22/2026 – ROGERIO MARQUES
Nº do Processo: 3552205.404.00014152/2026-85

Ementa:

REQUER Informações sobre podas e remoção de árvores no Município de Sorocaba.

1 - Qual o número atual de solicitações pendentes de poda e remoção de árvores no Município de Sorocaba;

Resposta: Há 100 solicitações de corte de árvore aguardando vistoria técnica por parte desta SEMA até presente data.

2 - Qual o prazo médio atualmente adotado para atendimento dos pedidos, tanto para poda quanto para remoção;

Resposta: Atualmente o prazo para vistoria técnica de avaliações de exemplares arbóreos é de aproximadamente 4 meses.

3 - Existe cronograma ou planejamento específico para reduzir a demanda reprimida existente;

Resposta: O cronograma de vistorias de exemplares arbóreos é executado conforme escala de trabalho previamente estabelecida pelo corpo técnico desta SEMA. Referida escala organiza a atuação dos servidores por temática, de modo que, a cada período, a equipe é direcionada a assuntos específicos dentre aqueles atribuídos à DLFA/SEMA;

4 - O Município dispõe de equipes técnicas e recursos suficientes para atender a atual demanda ou há estudos para ampliação do efetivo ou contratação de serviços complementares;

Resposta: Atualmente, o Município atua com o quadro técnico e administrativo disponível. Considerando o volume de demandas atribuídas à DLFA/SEMA, já foi formalmente solicitada a ampliação do corpo técnico e administrativo, com vistas ao aprimoramento da capacidade de atendimento. Até o momento, a ampliação solicitada encontra-se em análise, não tendo sido efetivadas novas contratações.

5 - Quais critérios técnicos são utilizados para priorizar os pedidos que envolvem risco à fiação elétrica, à segurança da população e danos estruturais a imóveis causados por raízes;

Resposta: As motivações que justificam o corte de acordo com a legislação vigente estão dispostas no Art. 2º da Lei Municipal 8903/2009. A necessidade de manejo dos exemplares arbóreos é avaliada conforme critérios técnicos, e leva em consideração, entre outras referências, à Norma ABNT 16246-3:2019 que versa sobre a avaliação de risco de árvores e as orientações da Sociedade Internacional de Arboricultura (ISA). Elas envolvem, por exemplo, a avaliação do estado fitossanitário do exemplar, a probabilidade de falha do exemplar (queda/quebra), a existência de alvos que podem ser alcançados, sejam fixos, móveis ou transitórios e a possibilidade de proteção dos mesmos, a probabilidade da falha ocorrer e efetivamente alcançar o alvo, bem como a severidade do dano. Ressaltamos que, para boa proporção dos casos avaliados, a realização de poda técnica mitiga os riscos, não havendo a necessidade de corte dos exemplares, garantindo assim a manutenção de exemplares arbóreos que fornecem uma série de benefícios para as áreas urbanas.

6 – Quais ações preventivas para evitar novos danos decorrentes do crescimento desordenado da arborização urbana

Resposta: No momento está sendo executado em parceria com a Defesa Civil, o Plano Verão, onde um técnico acompanha as vistorias relativa a exemplares arbóreos para realizar a avaliação da árvore.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Edson Thiago Santoro Alves

Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal



Documento assinado eletronicamente por **Edson Thiago Santoro Alves**, Secretário, em 03/03/2026, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1469623** e o código CRC **E3A4724C**.